



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 52813/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA: 25/04/2025
ASSUNTO: Licitação - 00014/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.
INTERESSADOS: Genildo Jose da Silva

BATISTA LIMA**A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES / PB

A empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 27.996.366/0001-19**, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus nº 223 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, por seu representante legal vem apresentar a seguinte proposta do Show do Cantor **BATISTA LIMA** para o município de Tavares - PB, nas festividades do esquentão São João 2025, no dia 31 de maio de 2025, horário do show às 01:00hs da madrugada do dia 01 de junho de 2025, conforme segue proposta e previsão de despesas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO ARTISTA	Dia da apresentação	Duração	Quantidade de show	Valor do cachê R\$	Valor Total R\$
BATISTA LIMA	31/05/2025	1:30h	01	150.000,00	150.000,00

ITEM	% Percentual sobre o cachê	Valor R\$	% Percentual sobre o cachê
Hospedagem	4,17%	R\$ 6.255,00	4,17%
Folha de Pagamento	20,41%	R\$ 30.615,00	20,41%
Combustível / Transporte	4,17%	R\$ 6.255,00	4,17%
Alimentação	3,34%	R\$ 5.010,00	3,34%
Efeitos Especiais/Pirotecnia	4,17%	R\$ 6.255,00	4,17%
Lucro bruto operacional	58,74%	R\$ 88.110,00	58,74%
Imposto / Tributos	5%	R\$ 7.500,00	5%
TOTAL		R\$ 150.000,00	100%

* Exigência de detalhamento conforme artigo 94, §2º da Lei 14.133/2021

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato:

Nome: TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 859.206.814-20 RG:4217341 – SSP-PE
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Advogado
Instrumento que lhe outorga poderes: Administrador da empresa

Dados bancários para pagamento:

Banco: 001
Agência: 3258-1
Conta Corrente: 28.498-X
PIX CNPJ: 27.996.366/0001-19

Declaro que as seguintes despesas estão inclusas no preço proposto: Hospedagem, alimentação, estadia, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, além de todos os impostos taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Declaro ainda que conheço e, que estou de pleno acordo, com todas as normas e condições estabelecidas no termo de referência.

Validade da proposta de preço: 30 dias.

Forma de pagamento: De acordo com a assinatura do contrato

Obs.: Esta proposta de preço não tem função de reserva de data, sendo necessário o aceite da prefeitura e abertura do processo de inexigibilidade correspondente.

Caruaru, 10 de fevereiro de 2025

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:85920681420
Assinado de forma digital por
TONY PEREIRA CAVALCANTE
DA SILVA:85920681420
Dados: 2025.02.10 11:01:24
-03'00"

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP



BL
APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

PARECER JURÍDICO

REF. Processo Administrativo Inexigibilidade nº 014/2025

EMENTA: Administrativo. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratação Direta. Inexigibilidade de Licitação, Fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021. contratação de profissional do setor artístico. Cabimento. Pela Legalidade do Procedimento.

- É Inexigível a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, por meio da Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Cultura, tendo sido juntado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Minuta do Contrato, ao qual depois de analisado pelo Gestor Municipal, foi despachado com a solicitação de manifestação da Procuradoria jurídica.

É que merece ser relatado. OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação inexigível, as hipóteses estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, a licitação será inexigível quando houver a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a Lei nº. 14.133/21 tem a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 014/2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar, o qual foi ratificado pelo Gestor Municipal, nos moldes a Lei nº. 14.133/21.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme Declaração De Disponibilidade Orçamentária.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Contrato de Contratação Direta, para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o PARECER.

Salvo melhor Juízo.

À apreciação do Sr. Prefeito Constitucional.

Tavares – PB, 19 de março de 2025.

MARIA REBECA GOMES BERNARDINO

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/PB N.º 33.196



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente:	SOLICITAÇÃO Secretaria de Cultura.
Assunto:	Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo:	Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO



006

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como BATISTA LIMA irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR BATISTA LIMA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARESCNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESEN-TAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquent São João 2025 do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquent São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR BATISTA LIMA no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR BATISTA LIMA, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR BATISTA LIMA permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



009

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Cultura	Luciano Pereira de Sousa

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 - Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo à economia local, bem como, proporcionar à população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1 - Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A futura contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Tavares/PB, e está devidamente alinhada com o planejamento realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Tavares-PB, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1 - Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A relação do item licitado e seu respectivo quantitativo foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 - Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O valor total de **R\$ 150.000,00 (cem mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 31 DE MAIO do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.



011

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Serviços	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Valor Total.....:					R\$ 150.000,00

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais)**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1-Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A Solução passível de atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Tavares-PB, foi adotar a solicitação da abertura de um processo de contratação direta via Inexigibilidade.

Salienta-se que esta solução é a mais viável, eficiente e eficaz no atendimento da necessidade da Prefeitura Municipal de Tavares-PB, para contratação de show artístico, até o momento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1 - Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Na presente contratação não haverá parcelamento quanto ao pagamento, que será efetuado de forma integral, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Tavares-PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento do exercício de 2025.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1-Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.



012

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Com a adoção da solução de contratação pretende – se a viabilidade de contratação direta de empresa para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Pretende – se ainda a realização de festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, vai acontecer no mês de março e a apresentação será dia 31 DE MAIO DE 2025, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 -Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1- Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há necessidade de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1- Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1- Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. RESPONSÁVEIS:

Responsável	Cargo/Função
Luciano Pereira de Sousa	Secretário de Cultura

Tavares-PB, 18 de março de 2025.



LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



006

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como BATISTA LIMA irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR BATISTA LIMA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR BATISTA LIMA no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR BATISTA LIMA, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR BATISTA LIMA permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



006

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: As festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares/PB, é um evento cultural de grande importância para a comunidade local, representando não apenas uma oportunidade de celebração, mas também um momento de fortalecimento da identidade regional e de estímulo ao turismo local. Neste contexto, a contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as festividades se mostra como uma necessidade vital, alinhada aos interesses públicos e à preservação da tradição cultural da região. A música é uma parte intrínseca da cultura nordestina, e a presença de um cantor renomado como BATISTA LIMA irá enriquecer a experiência dos participantes, contribuindo para a valorização das manifestações artísticas locais e para a atração de um público diversificado. Além disso, a presença de uma atração musical de destaque como DO CANTOR BATISTA LIMA tende a potencializar o impacto econômico do evento, promovendo o comércio local e gerando oportunidades de negócio para os comerciantes e empreendedores da região. A contratação do cantor, portanto, não se limita apenas a uma questão de entretenimento, mas também se configura como um investimento no desenvolvimento socioeconômico da comunidade, alinhado aos princípios de promoção cultural e dinamização da economia local. Dessa forma, a necessidade da contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 se fundamenta na promoção do interesse público, na preservação da identidade cultural regional e no estímulo ao desenvolvimento econômico local, consolidando este evento como um marco anual de celebração e valorização das tradições do Município de Tavares – PB.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:



007

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTID.
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.	Show	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

4.2.1.Início: a combinar;

4.2.2.Conclusão: min. de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 do Município de Tavares – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais).

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025, no Município de Tavares – PB, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto humanos, materiais quanto financeiros.



008

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Em primeiro lugar, a presença DO CANTOR BATISTA LIMA no evento proporcionará um aumento significativo no fluxo de visitantes, não apenas da própria comunidade, mas também de municípios vizinhos e até mesmo de turistas de outras regiões. Este aumento no público presente na festa resultará em um incremento nas receitas geradas, através do aumento das vendas de produtos locais, como alimentos típicos e artesanato, bem como na movimentação do comércio informal durante o evento.

Além disso, a contratação do cantor contribuirá para uma melhor utilização dos recursos humanos envolvidos na organização da festa. Com uma atração musical de renome regional como DO CANTOR BATISTA LIMA, espera-se uma maior motivação e engajamento por parte dos voluntários e colaboradores que trabalham na logística e produção do evento. Isso resultará em uma maior eficiência na execução das atividades, minimizando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Em termos de recursos materiais, a presença DO CANTOR BATISTA LIMA permitirá uma melhor utilização das estruturas físicas já existentes no local do evento, tais como palco, iluminação e sistemas de som. A infraestrutura já disponível será maximizada, garantindo um ambiente adequado para a realização do show e evitando gastos desnecessários com a montagem de estruturas adicionais.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação do cantor representa um investimento direcionado para um retorno palpável e imediato. Os custos envolvidos na contratação serão compensados pelo aumento das receitas geradas pelo evento, resultando em um equilíbrio financeiro e, potencialmente, em lucro líquido para os cofres municipais.

Em suma, a contratação DO CANTOR BATISTA LIMA para as Festividades do esquentão São João 2025 tem como objetivo demonstrado alcançar resultados tangíveis em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação deste evento como um importante motor de desenvolvimento socioeconômico no Município de Tavares – PB.

9.0.DA CONTRATAÇÃO**9.1.Forma de contratação:****9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Tavares – PB

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, indianópolis, CEP 55.026-000, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, CPF nº 859.206.814-20, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 74 e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A lei 14.133/2021, em seu artigo 74 “in verbis” menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação do cantor se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, indianópolis, CEP 55.026-000, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, CPF nº 859.206.814-20 é propriedade.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

“tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro: Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos)

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

“A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos)

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios



003

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o cantor atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestação DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Tendo em vista a realização das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população do Município momentos de riqueza cultural.

Esta comemoração na Praça Pública do Município de Tavares-PB já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas e visitantes.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto das festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares-PB é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

RAZÕES DA ESCOLHA:

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/2021.

A) Artista Consagrado:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, DO CANTOR BATISTA LIMA, é bastante conhecido em toda região e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.



004

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

02 - O artista é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade do serviço prestado pelo artista, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 - O Show terá duração mínima de 01:30 hs, com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas vocalistas e técnicos.

05 - A empresa BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, indianópolis, CEP 55.026-000, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, CPF nº 859.206.814-20 é detentora exclusiva dos shows do cantor conforme documento em anexo aos autos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista detém os direitos da empresa BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, indianópolis, CEP 55.026-000, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, CPF nº 859.206.814-20, sendo direta a contratação para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/91 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total de **R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais)** pela apresentação do Show do cantor nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, no dia 31 DE MAIO do corrente ano, em praça pública é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade e além disso é inferior a outros shows praticados pelos artistas em outros municípios, conforme nota fiscais em anexo.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festividades do esquentão São João 2025 no Município de Tavares/PB, terá a capacidade de atrair diversos visitantes,



005

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dessa tradicional festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista musical reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

DA CONCLUSÃO:

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Encaminhamos em Anexo, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Proposta de Preço e Minuta do Contrato.

Encaminhamos a documentação da comprovação de que o indicado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para aprovação, proposta de preço e Notas Fiscais de Parâmetros para contratação.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



014

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

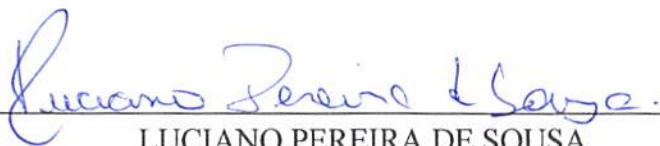
Ao Exmo. Sr. °
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



015

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 12:10:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 52813/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Número da Licitação: 00014/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 20/03/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 150.000,00

Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

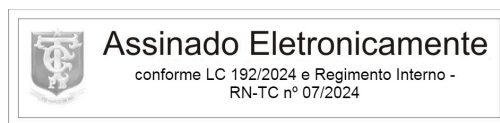
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.996.366/0001-19

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fc1dc8d47dc9e7e2e4a47d128d8fb6c6
Autorização da autoridade competente	Sim	725160f7cd3272daad8690480d8d1d45
Estimativa da despesa	Sim	a3626e191a3474894fb667375804e8b1
Estudo Técnico Preliminar	Sim	fb96a42194f496bdbd8b9a86cb405fe7
Formalização de demanda	Sim	a3626e191a3474894fb667375804e8b1
Justificativa de preço	Sim	a3626e191a3474894fb667375804e8b1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1f3780ed8a329ff9111546e6bc4b7e1b
Previsão Orçamentária	Sim	a0a56211f08e897eadcf16855e9cdd89
Proposta 1 - Proposta e Anexos - BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.	Sim	938c69a798dd4ed54ac39243d7a7396a

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CONTRATO N.º 058/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB E A EMPRESA BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contrato, que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE TAVARES** Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, com sede na Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, indianópolis, CEP 55.026-000, Caruaru/PE, neste ato representado pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, CPF nº 859.206.814-20, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 014/2025 e de acordo com o art.74, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA QUE SERÁ ÀS 22:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento integral dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1 - O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares- PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 014/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

11.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1 - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1 - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

17.1 - O foro da Cidade de Princesa Isabel – PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES- PB, 21 de março de 2025.

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2025.03.26 11:55:47 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:85920681420

Assinado de forma digital por
TONY PEREIRA CAVALCANTE
DA SILVA:85920681420
Dados: 2025.03.26 13:49:57
-03'00'

BL APRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 27.996.366/0001-19
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa BL APRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.996.366/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 21 de março de 2025, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:42CDDB15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 013/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 12 de março de 2025

 **GENILDO JOSÉ DA SILVA**
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA KAKA E PEDRINHO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e KAKA E PEDRINHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Tavares - PB, 13 de março de 2025

 **GENILDO JOSÉ DA SILVA**
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:63CF1651

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
014/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BL APRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150.000,00.

Tavares - PB, 20 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 058/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e BL APRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 150.000,00.

Tavares - PB, 21 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:50616899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 015/2025 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA o; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares - PB, 20 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 059/2025 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SÂMIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e MAIS SHOWS EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Tavares - PB, 21 de março de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito



014

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE CULTURA

SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA

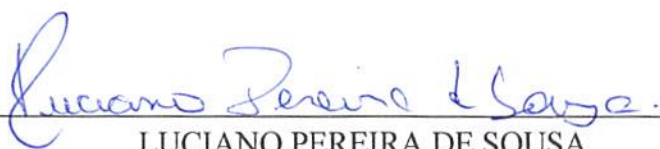
Ao Exmo. Sr. °
Marcus Paulo De Paiva Leite De Aquino
Secretário Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Por meio deste, venho solicitar de Vossa Senhoria informações se há recursos suficientes para realização de Processo Licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

Na expectativa da atenção desta, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Cultura



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Referente a Realização de processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido com Recursos Próprios do Município de Tavares:

20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tavares - PB, 18 de março de 2025.

MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO
Secretário de Finanças

BATISTA LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 27.996.366/0001-19

TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/11/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 859.206.814-20, Carteira nacional de habilitação nº 00948719222, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, 217, PVMTO 1 Sala 03, Mauricio de Nassau, no município de Caruaru – PE, CEP: 55.012-040, Brasil.

CICERO BATISTA DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1976, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 008.380.104-90, portador da Carteira nacional de habilitação nº 01183026741, órgão expedidor DETRAN - CE, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio de Souza, 383, Augusto de Alencar Sampaio, no município de Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202376623, com sede Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis, Caruaru – PE, CEP: 55.026-000., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.996.366/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA com início de mandato em 20/06/2017 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



22/05/2024



Certifico o Registro em 22/05/2024

Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114010961351302



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tuq8RbSWUkx77_DQ965NRg&chave2=biVYHk0tZWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00838010490-CICERO BATISTA DE LIMA|85920681420-TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 27.996.366/0001-19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO - TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

CLÁUSULA QUARTA – DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - A Sociedade Limitada BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA é representante exclusiva do artista BATISTA LIMA em todo território nacional e internacionalmente conforme contrato de exclusividade registrado em cartório conforme nº 30912 em data 03/08/2022. O sócio CICERO BATISTA DE LIMA é proprietário da marca de acordo com o registro no INPI sob o processo nº 917076850 - Classe/NCL: 41- Apresentação: Nominativa.



22/05/2024



Certifico o Registro em 22/05/2024

Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114010961351302



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUX77_DQ965NRgachave2=biVYHkoZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00838010490-CICERO BATISTA DE LIMA|85920681420-TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

**BATISTA
LIMA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ nº 27.996.366/0001-19

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E FORO - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS –

A sociedade gira sob o nome empresarial **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA** e adotando o nome fantasia **BL APRESENTAÇÕES**, e terá sede e domicílio no endereço sito a Avenida José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis , Caruaru - PE, CEP 55.026-000.

1.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

2.1 - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada uma, sendo integralizado totalmente em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:



22/05/2024



Certifico o Registro em 22/05/2024

Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114010961351302

BATISTA LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 27.996.366/0001-19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tUg8RbSWUX77_DQ965NRg&chave2=biVHKotZwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00838010490-CICERO BATISTA DE LIMA|85920681420-TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA

CÍCERO BATISTA DE LIMA	27%	R\$	8.100,00
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA	73%	R\$	21.900,00
TOTAL.....	100%	R\$	30.000,00

2.2 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto:

- Produção musical (9001-9/02)
- Produção de espetáculos de dança - relacionados da seguinte forma: Batista Lima pocket Show, Boteco do BL, Batista Lima Show Católico, Batista Lima show de forró, cujo os detalhes de cada show encontram-se em documento específico devidamente registrado em cartório. (9001-9/03)

CLÁUSULA QUARTA – DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - A Sociedade Limitada **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** é representante exclusiva do artista **BATISTA LIMA** em todo território nacional e internacionalmente conforme contrato de exclusividade registrado em cartório conforme nº 30912 em data 03/08/2022. O sócio **CICERO BATISTA DE LIMA** é proprietário da marca de acordo com o registro no INPI sob o processo nº 917076850 - Classe/NCL: 41- Apresentação: Nominativa.



22/05/2024



Certifico o Registro em 22/05/2024

Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114010961351302

BATISTA LIMA

032

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ nº 27.996.366/0001-19

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades na data 20/06/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA com início de mandato em 20/06/2017 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

6.2 - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6.3 - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

6.4 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



22/05/2024

Certifico o Registro em 22/05/2024

Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114010961351302



**BATISTA
LIMA****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE BL APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA****CNPJ nº 27.996.366/0001-19****CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIRADA E SUCESSÃO DOS SÓCIOS**

7.1 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.2 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

7.3 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CARUARU PE.

CLÁUSULA NONA – DO PORTE DA EMPRESA

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caruaru, 17 de maio de 2024.

**TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA
CICERO BATISTA DE LIMA**



22/05/2024

Certifico o Registro em 22/05/2024

Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623

Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114010961351302



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	249312620 - 10/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202376623
CNPJ 27.996.366/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024
SOB N: 20249312620

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249312620

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00838010490 - CICERO BATISTA DE LIMA - Assinado em 21/05/2024 às 12:53:47
Cpf: 85920681420 - TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA - Assinado em 21/05/2024 às 12:54:21

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

22/05/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 22/05/2024
Arquivamento 20249312620 de 22/05/2024 Protocolo 249312620 de 10/05/2024 NIRE 26202376623
Nome da empresa BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114010961351302

- 30912
BATISTA LIMA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

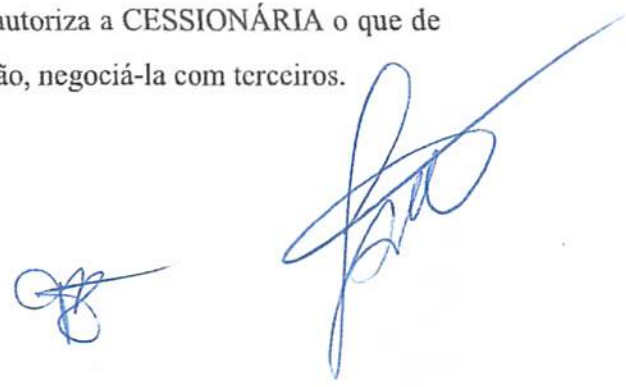
Instrumento particular de Contrato de Cessão
de Direitos que entre si celebram o artista **BATISTA LIMA**
e de outro lado a Empresa **BL Apresentações Artísticas LTDA –ME**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado o Sr. Cícero Batista de Lima, proprietário do nome artístico, **BATISTA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 008.380.104-90 e RG nº 20084903117 - SSPDS/CE, residente na rua Pedro Antônio de Souza nº 383 – Augusto de Alencar Sampaio – Salgueiro – PE, doravante chamado simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **BL Apresentações Artísticas LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, com sede sito à avenida Marijô Farias nº 153 – Universitário – Caruaru – PE, representada pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, inscrito sob o CPF nº 859.206.814-20 e CNH nº 00948719222 – DETRAN-PE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo CEDENTE foi dito que é detentor da exclusividade do nome artístico "**BATISTA LIMA**".

CLÁUSULA SEGUNDA - A cedente transfere para a CESSIONARIA, o direito de representante exclusivo do nome artístico, **BATISTA LIMA**, no período de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2032, em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.



- 30912

BATISTA *BL* LIMA*André Luiz de Siqueira Vidal*

CLÁUSULA QUARTA - As Partes aos contratantes, elegem o foro a cidade de Caruaru/PE para dirimir controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do abjeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Caruaru, 15 de Julho de 2022



Cicero Batista de Lima
Cicero Batista de Lima



BL
BL Apresentações Artísticas LTDA - ME



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CARUARU
OFICIAL: RIVALDO FREITAS VIDAL / SUBSTITUTO: BEL. ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL / ENDEREÇO: VICENTE BARBOSA MACIEL / ROMILDO ALVES DA SILVA
Rua 7 de Setembro, 94 - Centro - Caruaru - PE - CEP: 55.004.150 - Fone: (81) 3721-1913 - E-mail: cartorio1@registrocaruaru@hotmail.com

Protocolado sob o nº 30912 e Registrado em
Títulos e Documentos sob o nº 17004 em 03/08/2022
10:24:11. Emol: R\$55,03, TSNR: R\$12,23,
FERC: R\$6,12, ISS: R\$3,06, FERM:
R\$0,61, FUNSEG: R\$1,22. Selo:
0073551.PXE07202201.00025

ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA VIDAL

Substituto



Registrado na forma e para os
fins do parágrafo único e inciso
VII, do art. 127 da Lei 6.015/73.

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

Bel. CARLOS TOSCANO

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2118

Reconheço, por semelhança, as firmas de: CICERO BATISTA DE LIMA,
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA. Em testemunho *da* da verdade.
Dou fé. Caruaru/PE. 28/07/2022. 11:53:34.

THAYANE NATHALLY DA SILVA CORREIA (Escrivente).

EMOLUMENTOS: R\$8,56, TSNR: R\$1,90, FERC:
R\$0,96, FUNSEG: R\$0,20, FERM: R\$0,10, ISS:
R\$0,48.
TOTAL: R\$12,20 Operador: 31

Selos: 0073718 MHE07202201090120073718 WUM0720220109013





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917076850

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

BATISTA LIMA

Data de depósito: 08/04/2019
Data da concessão: 05/11/2019
Fim da vigência: 05/11/2029

Titular: CÍCERO BATISTA DE LIMA [BR/PE]
CPF: 00838010490
Endereço: Rua Pedro Antônio de Souza 383, 56000000 , Salgueiro,
PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Editoração eletrônica;
Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
Produção de shows; Reservas de lugares para shows; Serviços de
composição musical; Serviços de espetáculos; serviços de conjunto
musical [serviços de entretenimento]; Banda de música [serviços de
entretenimento]; Empresário [organização e produção de
espetáculos]; Grupo musical; Reserva e emissão de bilhetes para
shows; Venda de ingressos para shows e espetáculos; Diagramação
[editoração eletrônica de publicações];

Rio de Janeiro, 05/11/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 26/11/2019

Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 917076850

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.996.366/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:23:40 do dia 03/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **XIOZ030125082340**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.996.366/0001-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:12:44 do dia 21/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C9E3210225081244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QR-CODE

041



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.996.366/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2017	
NOME EMPRESARIAL BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BL APRESENTACOES				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
ENDEREÇO ADOURO AV JOSE RODRIGUES DE JESUS		NÚMERO 223		COMPLEMENTO *****	
CEP 55.026-000	BAIRRO/DISTRITO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BLAPRESENTACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9556-4313			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 09:46:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 27.996.366/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:58 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **1262.1D67.8CE6.CFE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2024.000010688120-48

Data de Emissão: 23/12/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 22/03/2025, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



045

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010684083-44

Data de Emissão: 23/12/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/03/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



046

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010684083-44

Data de Emissão: 23/12/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/03/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118 - UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2.996/2025, e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do imóvel do cadastro imobiliário nº 503421 até 16/01/2025.

Contribuinte: GERALDO SPOSITO DE LIMA	Inscrição Imobiliária 2.87.049.03.0269.0000.0001
Localização: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223, INDIANÓPOLIS	Sequencial 503421
Natureza: PREDIAL	Referência Loteamento
CNPJ/CPF: 065.563.104-68	
Validade: 17/03/2025	
Observações:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar autenticidade deste documento acesse:
<https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
7F2BC50710F6EEBBC044E228D1061BBA022FCCB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 15.399/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 11/03/2025

Contribuinte: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 90605708 Sequencial: 167976 Referência Loteamento:
Localização: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 , INDIANÓPOLIS		Cadastro Imobiliário: 2.87.049.03.0269.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 503421
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.996.366/0001-19		90605708
Código Atividade Principal: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	
Início Atividade: 20/06/2017	Validade: 10/05/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

4F529B07963B5AD425492EF0D989C656EFDC474E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

049

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 70294/2024 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 23/12/2024

Contribuinte: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		Inscrição Mercantil: 90605708 Sequencial: 167976 Referência Loteamento:
Localização: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS, 00223 , INDIANÓPOLIS		Cadastro Imobiliário: 2.87.049.03.0269.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 503421
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
27.996.366/0001-19		90605708
Código Atividade Principal: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL	Código Atividade Sec.: 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	
Início Atividade: 20/06/2017	Validade: 21/02/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

EBFA608581331E4F8C185BCC6D81EB0C41A16113



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
SECRETARIA DA FAZENDA
SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 10.282/2025 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 13/02/2025.

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	Sequencial: 167976
CPF/CNPJ: 27.996.366/0001-19	Validade: 14/03/2025
Localização: Endereço: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS 223 Localização: INDIANOPOLIS CARUARU 0	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://redesim/prefeitura/caruaru/.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

70BB86BC7180BB332EE75568A3E7C12F1071B005

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 27.996.366/0001-19
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS 223 / INDIANOPOLIS / CARUARU / PE / 55026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025
Certificação Número: 2025011004104916569504

Informação obtida em 13/01/2025 09:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 27.996.366/0001-19
Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV JOSE RODRIGUES DE JESUS 223 / INDIANOPOLIS / CARUARU / PE / 55026-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2025 a 18/03/2025
Certificação Número: 2025021801514916569587

Informação obtida em 20/02/2025 13:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Certidão n°: 83502169/2024

Expedição: 03/12/2024, às 09:10:14

Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.996.366/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



054

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **01/12/1986 (mais de 20 anos) até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de CARUARU, em 1º Grau, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), **Varas Criminais, Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência, etc.), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição, etc.), **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 27.996.366/0001-19

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tipe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Antônio Charles Nascimento Maciel
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJI - Informação
Autenticado em 10/03/2025 às 09:57
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
57.26.U4.9F.3D





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **01/12/1986 (mais de 20 anos)** até a presente data, **não encontrei** processo **DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO**, no âmbito da Comarca de CARUARU, em 1º Grau, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), **Varas Criminais, Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência, etc.), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição, etc.), **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 27.996.366/0001-19

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Antônio Charles Nascimento Maciel
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I - Informação
Autenticado em 27/01/2025 às 11:05
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
FF.23.8D.QA.J9





056

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **01/12/1986 (mais de 20 anos) até a presente data, não encontrei** processo **DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO**, no âmbito da Comarca de CARUARU, em 1º Grau, nas **Varas de Acidente de Trabalho, Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, etc.), **Varas Criminais, Varas de Sucessões** (Inventário, Declaratória de Ausência, etc.), **Varas de Família** (Tutela e Curatela, Interdição, etc.), **Varas de Executivos Fiscais** (Fazenda Pública Municipal ou Estadual e etc.), em face de:

Nome: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ nº 27.996.366/0001-19

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tipe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: Antônio Charles Nascimento Maciel
AUXILIAR JUDICIÁRIO - PJ I - Informação
Autenticado em 27/01/2025 às 11:05
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:
FF.23.8D.QA.J9





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/01/2025 08h43min Data de Validade: 19/02/2025
Nº da Certidão: 02103414/2025 Nº da Autenticidade: MN.OI.IH.OA.9R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA	
CNPJ: 27.996.366/0001-19	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223	Compl:
Bairro: INDIANÓPOLES	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2025 08h52min Data de Validade: 30/03/2025
Nº da Certidão: 02149506/2025 Nº da Autenticidade: UW.S4.99.PB.OV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA	
CNPJ: 27.996.366/0001-19	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223	Compl:
Bairro: INDIANÓPOLES	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/01/2025 08h45min Data de Validade: 19/02/2025
Nº da Certidão: 02103416/2025 Nº da Autenticidade: 50.Z5.AZ.FH.CV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA	
CNPJ: 27.996.366/0001-19	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223	Compl:
Bairro: INDIANÓPOLES	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2025 08h55min

Data de Validade: 30/03/2025

Nº da Certidão: 02149511/2025

Nº da Autenticidade: 0G.PI.I8.9B.R3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223

Compl:

Bairro: INDIANÓPOLES

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Palácio da Justiça
Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2025 08h53min Data de Validade: 30/03/2025
Nº da Certidão: 02149508/2025 Nº da Autenticidade: 31.KN.3C.K2.KW

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA	
CNPJ: 27.996.366/0001-19	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223	Compl:
Bairro: INDIANÓPOLES	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do TJPE, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/01/2025 08h44min Data de Validade: 19/02/2025
Nº da Certidão: 02103415/2025 Nº da Autenticidade: KR.KF.BQ.UP.48

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA	
CNPJ: 27.996.366/0001-19	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223	Compl:
Bairro: INDIANÓPOLES	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE CERTIDÃO
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2025 08h48min		Data de Validade: 30/03/2025	
Nº da Certidão: 02149500/2025		Nº da Autenticidade: TF.2Y.J7.WN.EW	
Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original			
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA			
CNPJ: 27.996.366/0001-19		Inscrição Estadual:	
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223		Compl:	
Bairro: INDIANÓPOLES		Cidade: Caruaru/PE	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRAL DE CERTIDÃO
Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/01/2025 08h41min Data de Validade: 19/02/2025
Nº da Certidão: 02103387/2025 Nº da Autenticidade: SV.70.BV.A9.82

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA	
CNPJ: 27.996.366/0001-19	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 223	Compl:
Bairro: INDIANÓPOLES	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



065

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.996.366/0001-19

Razão Social: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

AVENIDA JOSE RODRIGUES DE JESUS, 223 - INDIANOPOLIS - 55.026-000 - Caruarú /
Pernambuco

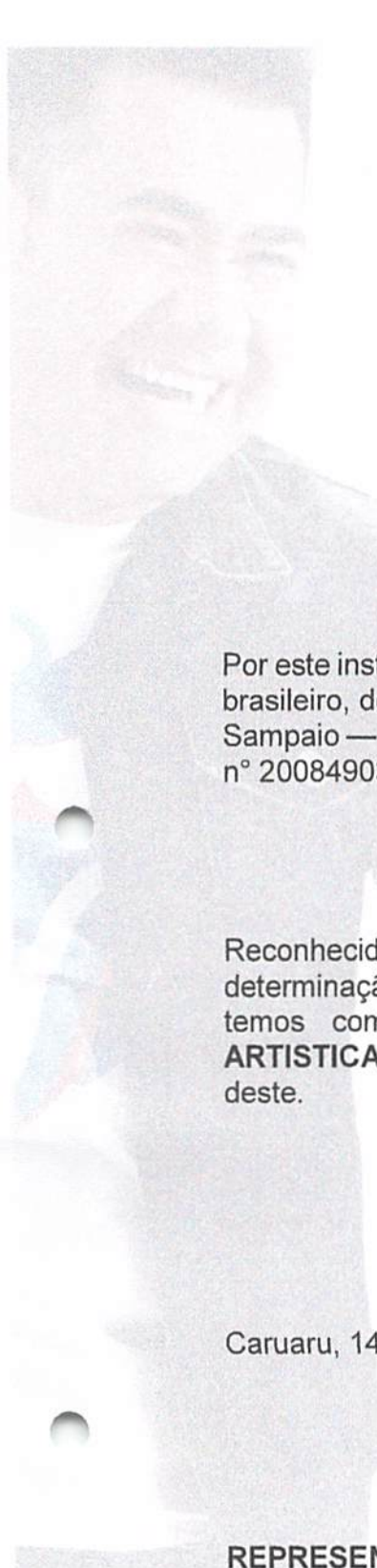
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/03/2024 17:42

1 de 1



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, **CICERO BATISTA DE LIMA** (CANTOR), brasileiro, domiciliado na rua Pedro Antônio de Souza, 383 — Bairro Augusto A. Sampaio — Salgueiro/PE — CEP 56.000-000. Portador da carteira de identidade nº 20084903117 – SSPDS/CE e CPF 008.380.104-90.

Reconhecido pelo nome artístico **BATISTA LIMA**, em atendimento a determinação contida no Processo TCE-PE Nº 1408248-2, **DECLARAMOS** que temos como empresário exclusivo a empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e que não possuo outro representante/empresário além deste.

Caruaru, 14 de janeiro de 2025.

REPRESENTADO:

CICERO
BATISTA DE
LIMA:0083801
0490

Assinado de forma
digital por CICERO
BATISTA DE
LIMA:00838010490
Dados: 2025.01.14
11:19:02 -03'00'

CICERO BATISTA DE LIMA
CPF: 008.380.104-90



**APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS**

BATISTA  LIMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Por este instrumento particular a **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF 27.996.366/0001-19**, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus, 223, Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, por seu representante legal o Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, inscrito no C.P.F n.º **859.206.814-20** e CNH nº **00948719222 DETRAN-PE**, declara para os devidos fins, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório em referência, INCLUSIVE no que tange às vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Atenciosamente

TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:85920681
420

Assinado de forma digital
por TONY PEREIRA
CAVALCANTE DA
SILVA:85920681420
Dados: 2025.01.24
16:04:46 -03'00'

Caruaru, 25 de janeiro de 2025.

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME





INFORMATIVO PARA A IMPRENSA

Não foi de uma hora para outra que o cantor e produtor musical Batista Lima tornou-se um ícone de respeito e credibilidade quando o assunto é o forró romântico. Bem antes de ser reconhecido nacionalmente no cenário musical como vocalista da banda Limão com Mel e compositor de canções marcantes falando sempre de amor, o jovem artista trilhou um longo caminho otimista. Ele buscou superar os obstáculos da vida rural para trabalhar com o que gosta, a veia musical desde o tempo de menino, quando deixou a cidade de Serra Talhada, no Sertão pernambucano para ganhar o Brasil.

A história de Batista Lima começa nos entornos das atividades como engraxate e camelô ambulante na movimentada vida diária pelos corredores do Mercado Municipal de Serra Talhada. Filho de Seu Valdeci e Dona Edite, Batista é o terceiro do total dos cinco herdeiros. A primeira experiência com o mundo da música foi impactante e transformou-se paixão à primeira vista, através da admiração ao ver o pai tocando sanfona e nos encontros de rodas de viola junto com os irmãos durante a infância.

O garoto descobriu que tinha talento, disciplina, atitude e jogo de cintura, a partir daí, foi apenas a cortina determinante que se abria para um sonho a realizar. Aos 13 anos, ao lado do irmão mais velho, Edson Lima, Batista escreveu suas primeiras composições. Na sequência vieram pequenas participações ainda tímidas em grupos musicais da cidade, onde soltou a voz em escolas, sítios e pequenos eventos, com a sede de tornar-se artista.

E seu tempo chegava cada vez mais apressado. Era o início de um caminho esperançoso, onde acreditar e sonhar soava muito mais alto que as notas das mais belas canções a interpretar. Por forte influência do irmão Edson e do pai Seu Valdeci, Batista Lima deu os primeiros passos na carreira profissional, aos 15 anos de idade, com passagens por bandas de pouca expressão como a Musisom do Crato (CE) e a Planeta Terra de Serra Talhada (PE).

A experiência edificou aprendizados, mas, as dificuldades financeiras na época obrigaram o garoto Lima a trocar os palcos e microfones, pela mão na terra colhendo tomates no Sertão em um convite de trabalho feito por parentes na cidade de Petrolina (PE), para driblar as dificuldades do sustento familiar. De enxada na mão e sol

forte na atividade rural, Batista Lima jamais esqueceu da música e sabia que voltaria a colher o sonho de novamente cantar.

No início dos anos 90, o futuro cantor chega à cidade de Salgueiro predestinado a atingir objetivos e motivado a acreditar no melhor. Ele acertou no alvo. Convidado pelo empresário José Ivan (Gibson), Batista voltou a fazer o que mais gosta no grupo Destak Musical e subindo cada degrau do cenário musical, chegou a banda Swing Musical do empresário Maurílio Sampaio. Disciplinado a vencer na vida, Batista cultivou simpatia, amizades, carisma, expandiu cada vez mais uma voz diferenciada com desempenho profissional que brilhou e ecoou forte nos ouvidos do empresário e radialista Ailton Souza.

Uma nova história começou no final do ano de 1993, ao ingressar na banda baile Talismã Musical e para surpresa e bem-estar, fazia parte desse legado ao lado do irmão Edson Lima. Um ano depois, a banda baile mudou o nome para Limão com Mel e veio a viabilização do projeto que o fez decolar no cenário musical e alcançar o sucesso com realização em todos os aspectos.

A Limão com Mel crescia aos poucos e ganhava o Nordeste brasileiro com músicas românticas, e consequentemente, levou o nome da cidade sertaneja de Salgueiro para todo o Brasil. Com a saída de Edson Lima do grupo em 2001, Batista Lima buscou ideias diferenciadas diante da missão de liderar a linha de frente e a produção musical da banda.

A carreira no cenário do forró indiscutivelmente ampliou horizontes e fidelizou sonhos em mais de 20 anos dedicados aos palcos e projetos da LCM. Batista sempre foi incisivo em pôr em prática metas e propósitos capazes de confortar com bem-estar todos a sua volta. Desta vez as mudanças vieram pelo testemunho de vida e fé, lá no ano de 2006, quando ele soube conciliar muito bem a vida artística agitada com os trabalhos missionários católicos através do projeto "O Farol" que percorre as cidades com shows e encontros em prol da missão de evangelizar e fortalecer as obras da igreja. O trabalho já contabiliza três CDs, o último "Unidos pela Fé", foi lançado em 2012 em comemoração ao ano da fé e da Jornada Mundial da Juventude.

Em 2014, Batista Lima decidiu com coragem empreender uma nova história artística ao deixar a liderança da Limão com Mel para seguir em carreira solo com o pé no chão e buscando emocionar cada vez mais os fãs com os acertos do dia a dia. Boas ideias, trabalho firme, dedicação, talento respeitado, humildade e carisma.

Carreira solo amadurecida, foi a vez de se concretizar a realização de um sonho diante da gravação do primeiro DVD intitulado "Só Você e Nada Mais" solo em 2015 em Salgueiro (PE). Em 2017, o cantor escolheu Caruaru para a gravação do primeiro CD "Ao Vivo" que recebeu o nome de "A Festa", gravado no Espaço Difusora. Atualmente, Batista Lima lançou a nova música carro chefe "Meia Volta", seguida de um vídeo clipe, disponibilizadas em todas as plataformas digitais e no Youtube.

Traços que o acompanha desde menino pela arte de sonhar e cantar. O tempo foi generoso e transformador na garra de buscar o sucesso e os objetivos vencedores na vida pessoal e profissional. E não parou mais.

365

Novos Clientes

Fechar Pub

Registre-se

Festas & Shows

Agenda de shows

Artistas

Casas de Shows

Estados

Search ...

Search ...

Batista Lima



- Agenda de Shows
- Biografia



Estilo: Forró

Shows na sua cidade

Estados ▼ Cidade: Selr ▼

IR

Batista Lima em Serrinha BA, dia 22 Junho 2022

Batista Lima apresentará seu show na cidade de Serrinha, Bahia no dia 22 de Junho de 2022, quarta-feira.

Show: Batista Lima
Cidade: Serrinha / BA
Data: 22/06/2022, quarta-feira
Evento: São João de Serrinha

Magazine Luiza
Magazine Luiza

Próximos Shows Serrinha

22 SERRINHA
JUN 2022 Thiago Brava se apresentará dia 22 de Junho de 2022 na cidade de Serrinha/BA.
Quarta-Feira

22 SERRINHA
JUN 2022 Caviar com Rapadura se apresentará dia 22 de Junho de 2022 na cidade de Serrinha/BA.
Quarta-Feira

ver todos os shows em Serrinha

Próximos Shows Batista Lima

22 SERRINHA
Batista Lima se apresentará dia 22 de

23 VIANA
Batista Lima se apresentará dia 23 de

Armarinho e festa
Z&A Armarinho e festa

Fechar Pub

JORNAL DA CHAPADA

VOCÊ JÁ É FÃ. VEM PRA FESTA. 3 MESES PELO PREÇO DE 1 APROVEITE AGORA

#Chapada: Prefeito de Piatã anuncia o cantor Batista Lima como segunda atração confirmada para São João de 2022

O cantor fez parte da banda 'Limão com Mel' durante 22 anos.

JC por Estagiário — 05/05/2022 - Atualizado em 20/05/2022 no Assessoria, Cidades, Cultura, Curiosidades, Menu Principal, Top

0



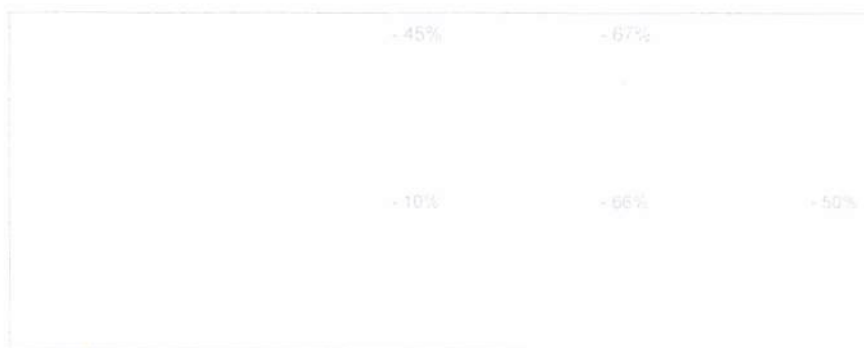
As festas juninas acontecem durante oito dias e serão realizadas nos distritos e na sede | FOTO: Divulgação |

HOME POLÍTICA CULTURA ASSESSORIA SAÚDE EXPEDIENTE ÚLTIMAS

Procurar

POLÍCIA

O cantor fez parte da banda 'Limão com Mel' durante 22 anos. "Com certeza vai ser mais um grande momento em nosso São João, cantando grandes sucessos que ficaram eternizadas na sua voz", comentou o gestor municipal por meio das redes sociais.



A cantora Solange Almeida foi a primeira atração confirmada. Entre os dias 4 e 5 de junho, os festejos juninos acontecerão no distrito de Cabrália, já no dia 11 e 12 ocorrerão no distrito de Inúbia.

Por fim, entre os dias 23 e 26, as festividades acontecem na sede municipal e o show de Solange será realizado no dia 23 de junho. A grade completa com as demais atrações será divulgada em breve.

Jornal da Chapada

POLÍCIA



[View more on Instagram](#)

459 likes

marcospaulo.piata.ba

Mais uma atração confirmada para o São João na terra do frio e do café, que em junho vai ser também a terra da alegria, é o cantor do forró apaixonado, Batista Lima.

Batista Lima que foi a voz da banda Limão com Mel por 22 anos, com certeza vai ser mais um grande momento em nosso São João, cantando grandes sucessos que ficaram eternizadas na sua voz como "Toma Conta de Mim", "E Tome Amor", "Um Amor de Novela", "Vivendo de Solidão", "Minha Vida sem Você", músicas que que explodiram nos anos 90 e começo dos 2000, e que até hoje fazem sucesso!

[#Piatã](#) [#ChapadaDiamantina](#) [#SãoJoão](#)

[view all 26 comments](#)

[Add a comment...](#)

Leia também



São João de Caruaru tem show de Luan Santana nesta sexta-feira (15)

Cantor prometeu apresentação com muita dedicação e interatividade. Gleydson & Henrique, Batista Lima e Geraldinho Lins também estarão no polo principal da festa.

Por G1 Caruaru

15/06/2018 07h00 - Atualizado há 3 meses



Luan Santana é uma das atrações desta sexta-feira (15) no São João 2018 de Caruaru — Foto: Celso Tavares/G1

A noite desta sexta-feira (15) contará com show de Luan Santana no **São João 2018 de Caruaru**, no Agreste de Pernambuco. O cantor será a segunda atração a subir no palco principal do Maior e Melhor festejo junino do mundo, às 21h20. Quem abre a noite de apresentações é a dupla Gleydson & Henrique, às 20h.



- [Confira a programação completa do São João de Caruaru](#)
- [Saiba tudo sobre os festejos de Caruaru e região](#)

Os cantores Batista Lima e Geraldinho Lins também farão shows no Pátio de Eventos Luiz Lua Gonzaga. Ainda haverá programação nos polos do Repente, Azulão, Mestre Camarão, das Quadriilhas, entre outros.

Ao **G1**, **Luan Santana** falou que "**tocar em Caruaru tem esse gosto especial**" e que "o público pode esperar um show com muita dedicação e interatividade". Confira a programação dos polos:

Pátio De Eventos Luiz Gonzaga

20h - Gleydson & Henrique
21h20 - Luan Santana
23h10 - Batista Lima
0h50 - Geraldinho Lins

Polo Do Repente

18h - Rogério Menezes (Apresentador)



FMAC

Fundação Municipal de Ação Cultural

Av. da Paz, 900, Jaraguá
CEP 57025-050 // Fones: (82) 3336-2357



FMAC

Notícias

Institucional

Organograma

Ações e Projetos

Editais

Mapa da Cultura

Localização

Fale Conosco

**SERVIÇO DE
INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO**

[Página Inicial](#) > [Fundação Municipal de Ação Cultural](#)

30/06/2018 - 11:00

Gusttavo Lima e Saia Rodada encerram São João de Maceió

Neste sábado (30) acontece o encerramento do São João de Maceió. O cantor Gustavo Lima e a banda Saia Rodada prometem animar o público que for curtir o último dia de festa. As apresentações no palco do Arraial Central, localizado no estacionamento do Jaraguá, terão início às 19h.



Gustavo Lima encerra São João de Maceió. Foto: Divulgação

A abertura oficial do São João de Maceió, que tem como tema "São João em Maceió é praia, festa e forró", aconteceu no último dia 21 com o Trem do Forró, que celebrou a tradicional música nordestina durante uma verdadeira viagem musical da estação do Jaraguá até o bairro Fernão Velho.

O primeiro final de semana de shows no Arraial Central contou com nomes conhecidos no cenário da música local e nacional como Batista Lima, Eliezer Setton e Léo Magalhães. Nessa sexta-feira (29), a cantora sertaneja Marília Mendonça subiu ao palco e comandou uma multidão no bairro do Jaraguá.

Este ano, durante os festejos juninos da capital, o forró também esteve presente nos mercados do Jaraguá, da Produção e do Artesanato.

Além da festa no palco principal, a Prefeitura incentivou os arraiais nos bairros de Maceió. Ao todo, 32 comunidades foram beneficiadas com cachês de ajuda de custo. As bandas e os trios de música nordestina foram selecionados por meio de um edital lançado pela Fmac no dia 23 de abril. Os trios receberam R\$ 3 mil e as bandas de forró e de música alternativa R\$ 8 mil e R\$ 5 mil, respectivamente.

O "São João de Maceió é praia, festa e forró" foi realizado por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Maceió e a empresa Branco Promoções e Eventos, vencedora da licitação pública lançada em 2017.

Leyvson Gomes/Secom Maceió

 (<https://saojoaonabahia.com.br/feed/rss>)

 (<https://www.facebook.com/saojoaonabahia/>)

 (<https://twitter.com/saojoaonabahia>)

 (<https://www.instagram.com/saojoaonabahia/>)



SÃO JOÃO

NA BAHIA

saojoaonabahia.com.br

(<https://saojoaonabahia.com.br>)

O MAIOR PORTAL DE FESTAS JUNINAS DO BRASIL



Vai pro São João da Bahia.

Vai de Aguiabranca.

30% OFF

na volta em sua primeira compra no site.

COMPRE JÁ

AGUIABRANCA

(<http://aguiabranca.com.br/>)

CONCURSO CONTATO ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CONTATO](https://saojoaonabahia.com.br/contato))

GATA DO SÃO JOÃO ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/GATA-DO-SAO-JOAO](https://saojoaonabahia.com.br/gata-do-sao-joao))

MAIN HOME ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/HOME-TEST](https://saojoaonabahia.com.br/home-test))

PODCAST ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/PODCAST](https://saojoaonabahia.com.br/podcast))

POLÍTICA DE PRIVACIDADE ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/POLITICA-DE-PRIVACIDADE](https://saojoaonabahia.com.br/politica-de-privacidade))

QUEM SOMOS ([HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/QUEM-SOMOS](https://saojoaonabahia.com.br/quem-somos))



CIDADES NOTÍCIAS
(HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/SAO-FELIX-DO-CORIBE-TERA-QUATRO-DIAS-DE-FESTA/ (HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/DESTINO-TRADICIONAL-DE-SAO-JOAO-ENTRE-RIOS-FAZ-FESTA-DE-23-A-25-DE-JUNHO))

Festejos juninos de Boninal terão Batista Lima e Marlus Viana

📅 14 de junho de 2022

De 24 a 26 de junho, o município de Boninal, na Chapada Diamantina, fará um arraiaá com muito forró e animação. Nomes do forró como Batista Lima, Marlus Viana (ex-Calcinha Preta) e Menina Faceira farão a festa em meio àquele friozinho de junho.

Também passarão pelo palco principal do município, atrações como Xinela de Couro, Jota do Ceará, Reinan Moreira, Cece Lima, Átila Brito, Rodrigo Lima, Nova Estação, Nivaldo Silva, Gabriel Martins, Adeilton Brasileiro, Junio Moral, Zal, Gilvan e Renaldo Silva.

Boninal está localizada a 523km de Salvador e é notabilizada pela tranquilidade e belas paisagens.

f t G+

« POST ANTERIOR (HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/SAO-FELIX-DO-CORIBE-TERA-QUATRO-DIAS-DE-FESTA) PRÓXIMO POST » (HTTPS://SAOJOAONABAHIA.COM.BR/CIDADES/DESTINO-TRADICIONAL-DE-SAO-JOAO-ENTRE-RIOS-FAZ-FESTA-DE-23-A-25-DE-JUNHO)

Prefeitura de São João do Tigre anuncia atrações para tradicional São João 2018



A Prefeitura de São João do Tigre, através da Secretaria de Cultura e Esportes, definiu a grade de atrações para o São João 2018. O anúncio foi realizado junto ao programa Gestão em Foco, transmitido pela Tigre FM.

O secretário Lucélio de March confirmou que a festa vai ocorrer nos dias 22, 23 e 24 de junho. A festa de São João é bastante tradicional no município, pois além dos festejos juninos é o padroeiro de São João do Tigre.

A principal atração será o cantor Batista Lima e o evento ainda contará com shows de Dejinha de Monteiro, Boy Vaqueiro, Adriano Silva, Bonde dos Plays, Laerte Lins, Nascimento Filho e Marra dos Patrões.

Dia 22

Marra dos Patrões

Adriano Silva

Márcio Diniz

Dia 23

Bonde dos Plays

Laerte Lins

Boy Vaqueiro

DE OLHO NA TV

AO VIVO

Ministro vem ao Cariri e marca data para inaugurar transposição do Rio São Francisco!



Bispo fala sobre como devem ser festas de padroeiro!





**SÃO JOÃO
NA BAHIA**

saojoaonabahia.com.br

O MAIOR PORTAL DE FESTAS JUNINAS DO BRASIL

HOME NOTÍCIAS ARTISTAS CIDADES O SÃO JOÃO ENTREVISTAS MULTIMÍDIA PROMOÇÕES QUEM SOMOS CONTATO



ÚLTIMAS PUBLICAÇÕES



Alcymar Monteiro,
Flávio Leandro e
Targino Gondim
estão confirmados
no Bloco dos
Vaqueiros

19/02/2019



Cantora baiana vai
cantar no Galo da
Madrugada

18/02/2019



Xand Avião
anuncia presença
no Sfrega 2019

18/02/2019

CIDADES

NOTÍCIAS

Morro do Chapéu terá arraiaá entre os dias 15 e 17

5 de junho de 2018

O forró vai ajudar a esquentar o arrasta-pé em Morro do Chapéu. A cidade, no norte da Chapada Diamantina, é conhecida pelo friozinho que faz nesta época do ano. Em 2018, o "Arraiaá do Morro" será entre os dias 15 e 17 de junho, antecipando a festa na região com as presenças de Adelmário Coelho, Batista Lima, Elson dos Teclados, Forró do Tico, Xinea de Couro, entre outros.

Além do forró, os visitantes de Morro do Chapéu também podem aproveitar os dias para fazer trilhas e caminhadas na região como a Cachoeira do Ferro Doido, Gruta dos Brejões, entre outras atrações da região.

Como chegar:

Saindo de Salvador pela BR-324 até Feira de Santana, pegar da saída para a BR-116 para pegar a BA-052 (Estrada do Feijão) até Morro do Chapéu, a 384 quilômetros de Salvador.

De ônibus, saindo de Salvador, a empresa que opera a rota entre Salvador e Morro do Chapéu é a Viação Cidade de Sol (<http://www.viacaocidadesol.com.br/>).

TAGS: batistalima cidades morro do chapeu são joão
sao joao da bahia sao joao da bahia 2018



INSTAGRAM



Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso

Chapada: São João de Morro do Chapéu terá o forró de Adelmario Coelho, Walkyria Santos e Batista Lima

Postado em maio 17 2018 - 11:45am por Jornal da Chapada

Selecionado como

Cidades

Cultura

Curiosidades

Menu Principal

SÃO JOÃO

🔥 11509

Marcado como

chapada

diamantina

festas juninas

jornal da chapada

Morro do Chapéu

São João

turismo

WhatsApp

🐦 Tweetar

373

👍 Gosto

📌 Pin it

Relacionado



#Bahia: Rui Costa dá início à série de reuniões de planejamento com comunidade



O 'Arraiá do Morro - é de tirar o chapéu' acontece de 15 a 17 de junho, na famosa Rua do Fogo | FOTO: Montagem do JC |

Para que está se organizando para curtir o arrasta pé com direito a banho de cachoeira e belas paisagens naturais não pode deixar de conferir a programação do São João de Morro do Chapéu, na Chapada Norte. O 'Arraiá do Morro - é de tirar o chapéu' acontece de 15 a 17 de junho, na famosa Rua do Fogo.

A grade completa ainda não foi divulgada, mas algumas atrações de peso já foram confirmadas. O primeiro dia do evento (15) terá o forró romântico de Walkyria Santos, cantora que se revelou na banda Magníficos. Em vídeo, ela promete levar para o Arraiá do Morro muitos sucessos antigos e também os atuais. No sábado (16), o cantor Batista Lima (ex-Limão com Mel) e a banda Xinela de Couro comandam a festa.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 52813/25. Data: 25/04/2025 12:12. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 02/05/2025 11:08. Validação: 5640.736B.CE60.550A.CD85.988D.D4CD.4AF8.

20 anos de Jornal da Chapada

91



« PREVIOUS | NEXT »

Oferecimento



ANOTA AÍ!



71 9 9237-9197

JORNAL DA CHAPADA
jornaldachapada.com.br

081

91

Polícia

Interior

Esporte

Maceió

Anúncio

Fale Conosco

Ver todas



Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncio? Por quê?

nda

Gustavo Lima e Saia Rodada encerram São João de Maceió

11:39 Deixe um comentário



Ouça este conteúdo

0:00

100%

audima

Este site faz parte do movimento #audiolíngua
Agora todo site também pode ser ouvido
CLIQUE E SAIBA MAIS

audima



Gustavo Lima encerra São João de Maceió. Foto: Divulgação

Neste sábado (30) acontece o encerramento do São João de Maceió. O cantor Gustavo Lima e a banda Saia Rodada prometem animar o público que for curtir o último dia de festa. As apresentações no palco do Arraial Central, localizado no estacionamento do Jaraguá, terão início às 19h.

A abertura oficial do São João de Maceió, que tem como tema "São João em Maceió é praia, festa e forró", deu no último dia 21 com o Trem do Forró, que celebrou a tradicional música nordestina durante uma longa viagem musical da estação do Jaraguá até o bairro Fernão Velho.

O fim de semana de shows no Arraial Central contou com nomes conhecidos no cenário da música nacional como Batista Lima, Eliezer Setton e Léo Magalhães. Nessa sexta-feira (29), a cantora Jô Marília Mendonça subiu ao palco e comandou uma multidão no bairro do Jaraguá.

Além disso, durante os festejos juninos da capital, o forró também esteve presente nos mercados do Jaraguá, do Centro e do Artesanato.

Para a festa no palco principal, a Prefeitura incentivou os arraiais nos bairros de Maceió. Ao todo, 32 bandas foram beneficiadas com cachês de ajuda de custo. As bandas e os trios de música nordestina foram selecionados por meio de um edital lançado pela Fmac no dia 23 de abril. Os trios receberam R\$ 3 mil, as bandas de forró e de música alternativa R\$ 8 mil e R\$ 5 mil, respectivamente.

O São João de Maceió é praia, festa e forró foi realizado por meio de uma parceria entre a Prefeitura de Maceió e a empresa Branco Promoções e Eventos, vencedora da licitação pública lançada em 2017.

Últimas Notícias



Política

Proposta para Previdência Social prevê mudança na idade mínima e abrange setores público e privado



Interior

Oito homens armados fazem arraial em ônibus e fogem após confronto com a polícia



Política

Bebianno afirma ter sido demitido pelo filho de Bolsonaro e diz ter 'pedido' pelo presidente



Política

Presidente do PSL, Luciano Bivar, pede apoio contra o governo na Câmara



Política

Semed incentiva agricultura familiar e melhora qualidade da merenda escolar

Microsoft

Obtenha a versão mais recente do Excel com o Office 365.



Apenas
R\$ 38,30
mensais por usuário

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA
CPF: 859.2**.*-**
ENDEREÇO:
AV OSWALDO CRUZ 275 LJ- 03G1
EMPRESARIAL TRADE CENTER
MAURICIO DE NASSAU/CARUARU
55012-040 CARUARU PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6675279

CÓDIGO DO CLIENTE
7049431095



NOTA FISCAL Nº 338453777 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/12/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta>
chave de acesso:
2624 1210 8359 3200 0108 6600 0338 4537 7710 1875 6480
Protocolo de autorização: 3262400043957062 - 20/12/2024 às 06:35:21

REF.MÊS/ANO
12/2024

TOTAL A PAGAR R\$
35,87

VENCIMENTO
02/01/2025

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR 16/11/2024 LEITURA ATUAL 18/12/2024 N° DE DIAS 32 PRÓXIMA LEITURA 15/01/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	30,00	0,54427342	16,32	0,67	16,32	20,50	3,34	0,41050000	PIS	23,77	0,91	0,21
Consumo-TE	kWh	30,00	0,44260500	13,27	0,53	13,27	20,50	2,72	0,33382000	COFINS	23,77	4,22	1,00
Acrés. Band. AMARELA				0,31	0,01	0,31	20,50	0,06		ICMS	29,90	20,50	6,12
Ilum. Púb. Municipal				3,58									
ICMS-CDE NF325729543				0,24									
CDE NF329969131				0,25									
Multa-NF 334204994				0,62									
Multa-NF 329969131				0,63									
Juros-NF 334204994				0,19									
Juros-NF 329969131				0,30									
IPCA-NF-329969131				0,16									
TOTAL				35,87									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	N° DIAS FAT
DEZ24	30 32
NOV24	30 31
OUT24	30 29
SET24	30 33
AGO24	30 31
JUL24	30 30
JUN24	30 30
MAI24	30 30
ABR24	30 31
MAR24	30 29
FEV24	30 30
JAN24	30 30
DEZ23	30 31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3222884950	Energia Ativa	Único	11.823,00	12.585,00	1,00000	30,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em 10 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 732 kWh
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 732 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

12/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7049431095	VENCIMENTO 02/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 35,87
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09297 57214.922932 85834.530009 8 99490000003587

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA 859.2**.*-**
AV OSWALDO CRUZ 275 LJ- 03G1 EMPRESARIAL TRADE CENTER MAURICIO DE NASSAU/CARUARU 55012-040 CARUARU PE

NOSSO NÚMERO 109295721492 N° DO DOCUMENTO 405375542 CÓDIGO DO CLIENTE 7049431095 DATA DE VENCIMENTO 02/01/2025 VALOR DO DOCUMENTO 35,87

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08
AV JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
AGÊNCIA/CÓDIGO CLIENTE 2938/56345

PAGUE COM PIX



Para falar com a TIM
Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
Converse no WhatsApp (41) 4141-4141
Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 42/0
FREGLD AFOGADOS-Imbituba-Recife - PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - IE: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

CICERO BATISTA DE LIMA
R PEDRO ANTONIO DE SOUZA, 383, CS
AUGUSTO A SAMPAIO
56000-000 - SALGUEIRO - PE



VALOR
R\$ 533,99
VENCIMENTO
25/12/2024

Pague com Pix

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5359742311	07/11 a 06/12	07/12/2024	16/12/2024

Você tem 4 linhas ativas

SEUS NÚMEROS TIM

87 99970-0690	TIM Black Multi C 6 0
87 99986-9972	TIM Black Dependente
87 99992-1644	TIM Black Dependente
87 99913-5254	TIM Black Dependente
CPF/CNPJ	00838010490
Cliente	1.45807580

FATURA RESUMO

Planos Contratados	R\$ 409,99
Crédito Interrupção Serviço Voz	R\$ -17,16
Crédito Interrupção Serviço Vas	R\$ -0,02
Crédito Interrupção Serviço Voz	R\$ -0,02
Crédito Interrupção Serviço Vas	R\$ -8,77
Pacote Américas Mensal	R\$ 49,99
Pacote Américas Mensal	R\$ 49,99
Pacote Américas Mensal	R\$ 49,99

Total geral R\$ 533,99



Olá, CICERO!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
App Meu TIM.



Atenção

Mantenha o seu cadastro de e-mail atualizado
e receba a conta digital com maior
comodidade. Atualize na página Perfil/Dados
no APP MeuTIM ou através do Site <https://meutim.tim.com.br/>



Fique por dentro

Nº de identificação do documento: 5359742311



Identificação do Débito Automático:
00000000994168934014

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: BANCO DO BRASIL Na data do vencimento,
este valor será debitado automaticamente. Caso não ocorra o débito, utilize
preferencialmente o código PIX para pagamento.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CICERO BATISTA DE LIMA	DEZ/2024	07/12/2024	25/12/2024	R\$ 533,99

84610000005 - 4 33990109011 - 0 00535974231 - 8 10094168934 - 9



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 12:12:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 52817/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000000582025

Data da Publicação: 01/04/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 150.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR BATISTA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ESQUENTA SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE TA-VARES/PB, NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

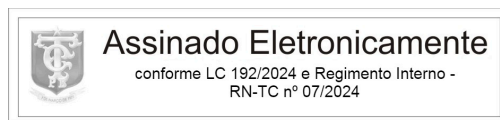
Contratado (Nome): BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Contratado (CNPJ): 27.996.366/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e7170b81f9a382dedd55aae34348aaec
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5640736bce60550acd85988dd4cd4af8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	a0a56211f08e897eadcf16855e9cdd89
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	0fed1276bbd1e986e3043dbf4d895ca9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Abril de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

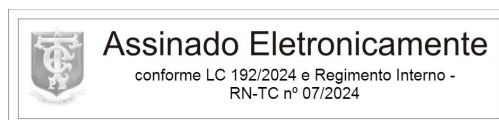
**Documento:** 52813/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/04/2025 às 12:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 52817/25 ao Documento 52813/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 52813/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 33	0fed1276bbd1e986e3043dbf4d895ca9
Comprovante de publicidade	34 - 35	e7170b81f9a382dedd55aae34348aaec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36 - 37	a0a56211f08e897eadcf16855e9cdd89
Comprovantes de regularidade da contratada	38 - 94	5640736bce60550acd85988dd4cd4af8
RECIBO PROTOCOLO	95	89164e9b709fae1b663ce843a069e7a1

João Pessoa, 25 de Abril de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**